

Juiz do RJ tem pena agravada por faltas injustificadas e por delegar uso de token

O Conselho Nacional de Justiça elevou para disponibilidade a pena de um juiz punido pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Titular da 5ª Vara Cível de Niterói (RJ), Rodrigo José Meano Brito teve 104 dias de faltas injustificadas, entre 2008 e 2019, e cedeu seu token (assinatura eletrônica) para servidores efetuarem os atos jurisdicionais em nome dele durante o período.

A punição foi aplicada pelo colegiado durante a 16ª Sessão Ordinária de 2024 do CNJ, nesta terça-feira (10/12). “O magistrado vendia os seus períodos de férias e isso não impedia que ao longo do ano realizasse diversas viagens para o exterior”, apontou o subprocurador da República José Adônis Callou. Ele sustentou que o TJ-RJ, ao ter aplicado punição mais branda, valorou inadequadamente a gravidade da conduta do magistrado.

A decisão do Plenário do CNJ foi unânime nos termos do voto da relatora, conselheira Daiane Nogueira de Lira, que considerou procedente o pedido de revisão disciplinar para aplicar a pena de disponibilidade pelo prazo de 120 dias.

A conselheira ressaltou que, ao passo que teve faltas injustificadas, o magistrado, formalmente, havia usufruído de 70 dias de férias. Por sugestão do conselheiro Pablo Coutinho, em acordo com a relatora, o colegiado determinou ao TJ-RJ que avalie os valores recebidos indevidamente não prescritos. *Com informações da assessoria de comunicação do CNJ.*

RevDis 0008032-86.2021.2.00.0000

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-dez-11/juiz-do-rj-tem-pena-agravada-por-faltas-injustificadas-e-por-delegar-uso-de-token/>

